



Diário Oficial Eletrônico

Ano II - No. 384

Cubatão, quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020

Poder Executivo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Edital de Conhecimento Público COMDEMA nº 001/2020

O **Presidente do COMDEMA - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, **CONVOCA** todos os membros do referido Conselho, **TITULARES e SUPLENTES**, bem como **CONVIDA** as pessoas interessadas, para a **ASSEMBLEIA CONJUNTA, que ocorrerá em 20 de fevereiro de 2020, às 10 horas, na Sala em U, Gabinete do Prefeito, Paço Municipal, situado na Praça dos Emancipadores s/n, tendo como PAUTA, o que se segue:**

- 1 - Leitura da Ata da 23ª Assembleia Ordinária (datada de 05.12.2019), para discussão, correções e aprovação;
- 2 - Restabelecimento das Atividades, incluindo a aprovação do Calendário das Assembleias Ordinárias;
- 3 - Tratativas para o Chamamento da Conferência Municipal de Meio Ambiente;
- 4 - Composição dos membros do COMDEMA para o Biênio 2020/ 2021;
- 5 - Assuntos Gerais.

Cubatão, 11 de Fevereiro de 2020.

Eng Benaldo Melo de Souza
Presidente do COMDEMA



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Nº ADM- 001/2020. P.M.C.Processo: 5107/2018.OSC: CENTRO DE APRENDIZAGEM METÓDICA E PRÁTICA MARIO DOS SANTOS. Ass: 06/01/2020. Obj.: O presente Termo de Fomento decorrente do extrato de inexigibilidade de chamamento público nº 02/2018, tem por objeto o “ Projeto Mantiqueira”, conforme detalhamento do Plano de Trabalho. Valor: R\$ 170.000,00. Vigência: 12 meses a partir da data da sua assinatura conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho. Modalidade: Inexigibilidade de chamamento público.

Cubatão, 12 de Fevereiro de 2020.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

Márcia Maria dos Santos Silva
Divisão de Comunicações – Chefe

Nº ADM- 002/2020. P.M.C.Processo: 4047/2019.OSC: AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA. Ass: 06/01/2020. Obj.: O presente Termo de Fomento tem por objeto “ Atender 80 crianças e adolescentes de 06 a 17 anos com ações direcionadas para educação e preservação do Meio Ambiente”, conforme detalhamento do Plano de Trabalho. Valor: R\$ 271.700,00. Vigência: 10 meses, contados a partir da data da sua assinatura conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho. Modalidade: Inexigibilidade de chamamento público.

Cubatão, 12 de Fevereiro de 2020.

487º da Fundação do Povoado

71º da Emancipação

Márcia Maria dos Santos Silva
Divisão de Comunicações – Chefe

Nº ADM- 003/2020. P.M.C.Processo: 2558/2019 .**OSC: LAR FRATERO DE CUBATÃO.** Ass: 06/01/2020. Obj.: O presente Termo de Fomento tem por objeto “Melhoria da qualidade de vida como resgate da autoestima e garantia da sua dignidade, direitos e proteção”, conforme detalhamento do Plano de Trabalho. Valor: R\$ 300.000,00. Vigência: 12 meses a partir da data da sua assinatura conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho. Modalidade: Inexigibilidade de chamamento público.

Cubatão, 12 de Fevereiro de 2020.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

Márcia Maria dos Santos Silva
Divisão de Comunicações – Chefe

Nº ADM- 004/2020. P.M.C.Processo: 4049/2019.**OSC: AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA.** Ass: 06/01/2020. Obj.: O presente Termo de Fomento tem por objeto “ Atender 60 crianças e adolescentes de 06 a 17 anos”, conforme detalhamento do Plano de Trabalho. Valor: R\$ 190.000,00. Vigência: 07 meses, contados a partir da data da sua assinatura conforme previsto no anexo Plano de Trabalho. Modalidade: Inexigibilidade de chamamento público.

Cubatão, 12 de Fevereiro de 2020.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

Márcia Maria dos Santos Silva
Divisão de Comunicações – Chefe



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Aviso de licitação

COMUNICADO DE ABERTURA DE CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO A SER REALIZADO PELA BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SISTEMA BEC/SP, O.C. 828300801002020OC00010. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12145/2018. EDITAL DE PREGÃO N.º 10/2020. ABERTURA: 03/03/2020, ÀS 10 HORAS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DO SEP II – TESTES PSICOLÓGICOS PARA O SERVIÇO DE ESPECIALIDADES PEDIÁTRICAS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO DO ITEM.

O Edital poderá ser obtido através do site www.bec.sp.gov.br, aba Pregão Eletrônico. Código da Unidade de Gestão: **828300**. Informações através do telefone (13) 3362-4065.

Cubatão, 11 de fevereiro de 2020.

RODRIGO GUIMARÃES DA SILVA
Diretor do Departamento de Suprimentos

COMUNICADO

CONVITE N.º 18/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5152/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CONTÊINERES PARA IMPLANTAÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL 24 HORAS

Tendo em vista a inabilitação de todas as empresas concorrentes no certame e a não apresentação de recursos na forma definida no item 15.7 do edital, comunicamos que o Convite n.º 18/2019 foi declarado fracassado.

Cubatão, 12 de fevereiro de 2020.

RODRIGO GUIMARÃES DA SILVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Presidente



Diário Oficial Eletrônico

Ano II - No. 384

Cubatão, quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020

Poder Legislativo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Fábio Alves Moreira

CONVOCAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO comunica que a AUDIÊNCIA PÚBLICA objetivando dar cumprimento ao artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, referente ao 3º quadrimestre de 2019, será realizada no Plenário deste Legislativo, dia 20 DE FEVEREIRO DE 2020, quinta-feira, às 10:00h.

Cubatão, 11 de fevereiro de 2020.

487º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO
71º DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA

FÁBIO ALVES MOREIRA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2019

R.Q. Nº 07-31-01/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPÉDIENTE.

CONTRATADA: DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - EPP.

VALOR TOTAL: R\$ 133,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS).

CÓDIGO DA DOTAÇÃO: 339030.16 – MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE EXPEDIENTE.

DATA DE ASSINATURA: 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ A ASSINATURA DO TERMO CIRCUNSTANCIADO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO.

FRANCENEIDE DE MORAIS SANTOS SILVA
CHEFE DA DVA

DVA/tep

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2019

R.Q. Nº 07-31-01/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPÉDIENTE.

CONTRATADA: MAXITEC SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 21.700,00 (VINTE E UM E SETECENTOS REAIS).

CÓDIGO DA DOTAÇÃO: 339030.16 – MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE EXPEDIENTE.

DATA DE ASSINATURA: 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ A ASSINATURA DO TERMO CIRCUNSTANCIADO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO.

FRANCENEIDE DE MORAIS SANTOS SILVA
CHEFE DA DVA

DVA/tep

RESOLUÇÃO Nº 2.963 E 11 DE FEVEREIRO DE 2020

ALTERA OS §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º E 8º E CRIA OS §§ 9º, 10 E 11 DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO Nº 1.558, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1991, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: MESA DA CÂMARA
A CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º e criados os §§ 9º, 10 e 11 do Art. 58 da Resolução nº 1.558, de 13 de dezembro de 1991, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 58 - (...)

§ 1º - O Processo de Cassação, tratando-se de Vereador, será iniciado após o recebimento de relatório final encaminhado pela Comissão de Ética ao Presidente da Câmara, que terá prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para conclusão do apurado, nos termos previstos no § 4º do Art. 12, da Resolução nº 1.622, de 06 de novembro de 1992.

§ 2º - O Processo de Cassação, tratando-se de Prefeito, será iniciado por denúncia escrita com a exposição de fatos e a indicação das provas, apresentada por qualquer eleitor no pleno gozo de seus direitos políticos, por qualquer Vereador ou pelo Presidente da Câmara.

§ 3º - Se o denunciante estiver investido no mandato de Vereador, este ficará impedido de votar em todo o processo de cassação e de integrar a Comissão Processante, podendo, todavia, praticar todos os atos de acusação.

§ 4º - Se o denunciante for o Presidente da Câmara, este transferirá a Presidência ao substituto legal para que conduza os atos do Processo de Cassação e somente poderá votar se necessário para completar o quorum de julgamento.

§ 5º - Será convocado o suplente do Vereador impedido de votar, o qual não poderá integrar a Comissão Processante.

§ 6º - De posse da denúncia, o Presidente da Câmara determinará a inclusão na pauta da próxima Sessão Ordinária, que terá sua publicidade efetivada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, onde se realizará a leitura da denúncia e consultará o Plenário sobre seu recebimento, que somente se dará pelo voto de 2/3 (dois terços) dos Vereadores da Casa, na forma do inciso II do Art. 154 deste Regimento Interno, não cabendo discussão e declaração de voto.

§ 7º - Rejeitada a denúncia, a mesma será arquivada.

§ 8º - Admitida a denúncia, na mesma Sessão será constituída a Comissão Processante com três Vereadores sorteados entre os desimpedidos, os quais elegerão o Presidente e o Relator.

§ 9º - O sorteio a que se refere o parágrafo anterior obedecerá ao seguinte procedimento:
após o sorteio de um Vereador que irá compor a Comissão Processante, os demais Vereadores que integram a mesma bancada do Parlamentar sorteado ficarão impedidos de serem escolhidos;
o sorteio tem por objetivo estabelecer a proporcionalidade partidária e iniciar-se-á pelo Partido com maior número de Vereadores; e serão realizados tantos sorteios quantos bastem até que se complete a formação da Comissão Processante.

§ 10 - Recebendo o processo, o Presidente da Comissão Processante encaminhará a denúncia ao Procurador Geral Legislativo para que apresente parecer jurídico acerca dos fundamentos jurídicos e legitimidade das provas apresentadas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

§ 11 - Recebido o Parecer Jurídico, o Presidente da Comissão Processante iniciará os trabalhos, em até cinco dias úteis, notificando o denunciado, com a remessa de cópia da denúncia e documentos que a instruírem, para que, no prazo de dez dias úteis, apresente defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretender produzir e arrole testemunhas, até o máximo de dez. Se estiver ausente do Município, a notificação far-se-á por edital, publicado duas vezes no Diário Oficial do Município de Cubatão, com intervalo de três dias úteis, contado o prazo da primeira publicação. Decorrido o prazo de defesa, a Comissão Processante emitirá parecer dentro de cinco dias úteis, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia, o qual, neste caso, será submetido ao Plenário. Se a Comissão Processante opinar pelo prosseguimento, o Presidente designará, desde logo, o início da instrução e determinará os atos, diligências e audiências que se fizerem necessários para o depoimento do denunciado e inquirição das testemunhas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala D. Helena Meletti Cunha, 11 de fevereiro de 2020.

FÁBIO ALVES MOREIRA
Presidente

AGUINALDO ALVES DE ARAÚJO
1º Secretário

LAELSON BATISTA SANTOS
2º Secretário

Sala Vereador Aristides Lopes dos Santos, 11 de fevereiro de 2020.

Dr. Leandro Matsumota

Diretor-Secretário

Proc. nº 723/2019

PR. 05/2019

DVL/Gilmar

Visto/Sartorato
